



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 222/2024 DO EXECUTIVO

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos, onde couber, no texto do Projeto de Lei n.º 399/2024 de autoria do Executivo:

Art. __ Fica criada o parque esportivo Esporte Clube Banespa, abarcando todos os lotes das quadras internas ao perímetro delimitado pela Avenida Professor Vicente Rao, Avenida Santo Amaro, Avenida, Vereador José Diniz e Rua São Sebastião, bem como os lotes lindeiros a este perímetro.

Sala das sessões,

**Janaína Lima
Vereadora**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

JUSTIFICATIVA

As Zonas Especiais de Proteção Ambiental são porções do território destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, tendo atributos a existência de nascentes, permeabilidade dos solos, vegetação significativa e arborização de relevância ambiental. Estas áreas prestam serviços ambientais essenciais à vida urbana, como a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.

A criação da Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM Aquífero Cristalino – Esporte Clube Banessa contribui sobretudo com a conservação das nascentes do Aquífero Cristalino, patrimônio ambiental da região sul, e da cidade.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões,

**JANAÍNA LIMA
VEREADORA**